



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAVANTINA

REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO DE ESCOLHA DA MISS XAVANTINA 2024

I - DA PROMOÇÃO

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da escolha e o mandato da Miss e Princesas de Xavantina - ano de 2024.

II - OBJETIVO

Art. 2º O presente concurso tem como objetivo escolher as representantes que irão divulgar e promover a Expo Xavantina, além de representar o município nos demais eventos e festividades enquanto perdurarem os seus mandatos, através da escolha de uma Miss e duas Princesas.

Parágrafo único. O trabalho da miss e das princesas terá caráter voluntário e não remunerado, formalizar-se-á mediante termo de compromisso, que será assinado pela candidata e/ou seus responsáveis legais, e pelo responsável da comissão organizadora.

III - DO CONCURSO

Art. 3º O Concurso realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2023, no salão paroquial da matriz, localizado no centro de Xavantina - SC. Na ocasião será feito o lançamento oficial da EXPO XAVANTINA 2024 em comemoração aos 60 anos de Xavantina.

IV - DAS CATEGORIAS

Art. 4º O concurso englobará a categoria Adulto, compreendendo os cargos de Miss, Primeira e Segunda Princesas.

Parágrafo único. Fica vedada a inscrição de candidatas que já tenham sido eleitas como Miss na mesma categoria em concursos anteriores.

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições iniciam-se no dia 31 de agosto de 2023 e encerram-se no dia 22 de setembro de 2023, não sendo cobrada nenhuma taxa. Devem ser realizadas na



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Secretaria de Educação, junto a Casa da Cultura, no horário compreendido das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Art. 6º A inscrição da candidata implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções que passarão a fazer parte do instrumento convocatório.

§1º A leitura do regulamento e preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade da candidata.

§2º No caso de candidata menor de idade, deverá comparecer o responsável legal da mesma para oficializar a inscrição.

§3º Na ocasião será assinado o Termo de Responsabilidade e Termo de Autorização para uso de imagem.

Art. 7º As candidatas deverão preencher integralmente os seguintes requisitos para participar do Concurso:

a) Ter disponibilidade para participar durante toda a festa da Expo Xavantina, eventos de divulgação e outros, no período em que durar o seu mandato (até a escolha da próxima miss e princesas).

b) Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima de 26 (vinte e seis) anos até data de 31 de dezembro de 2023, comprovada mediante documento de identidade ou certidão de nascimento;

c) Autorizar o uso de sua imagem antes, durante e após o evento em qualquer meio de divulgação;

d) Apresentar histórico resumido de sua vida para futuras entrevistas à imprensa;

e) Disponibilizar 2 (duas) fotos em formato digital para utilização nos meios de divulgação. As fotos poderão ser de produção caseira, e preferencialmente uma com enquadramento de corpo todo e outra com enquadramento de meio corpo.

f) Residir ou ter um dos genitores que resida no Município de Xavantina há mais de 2 (dois) anos;

g) Possuir domicílio eleitoral, para quem possui título de eleitor, no Município de Xavantina.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Art. 8º As interessadas em participar do concurso deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia do RG ou CPF, em caso de inexistência de tal documento, da Certidão de Nascimento.
- c) Termo de autorização do uso de imagem;
- d) Histórico resumido de sua vida;
- e) Declaração de matrícula no ensino fundamental ou médio, para candidatas com menos de 18 anos.
- f) Declaração de residência em seu nome ou em nome de um dos genitores.
- g) Declaração de que a candidata ou um dos seus genitores ou ambos residem no município há mais de 2 anos.
- h) Cópia do título de eleitor, conforme exigência da alínea “g” no art. 7º.
- i) duas fotos em formato digital, conforme exigência da alínea “e” no art. 7.

Art. 9º A candidata menor de 18 (dezoito) anos e maior de 16 (dezesesseis) será assistida pelos pais, que assinarão em conjunto a inscrição e respectivas declarações.

VI - DA QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATAS E PRÉ-SELEÇÃO

Art. 10. Não há limite de inscrições e candidatas, porém, a comissão organizadora reserva-se o direito de realizar uma pré-seleção antes do evento de escolha, caso julgar necessário, de acordo com o número de inscritos.

Parágrafo único. em caso de haver pré-seleção, a data, local, critérios e todos os encaminhamentos necessários serão definidos em regulamento posterior.

VII - DA REPRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS E PONTUAÇÃO NAS OLIMPÍADAS MUNICIPAIS

Art. 11. As candidatas poderão se inscrever representando alguma comunidade ou equipe que participará das Olimpíadas Municipais a serem realizadas no mês de janeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

de 2024. Neste caso, no momento da inscrição, deverão indicar a qual comunidade ou equipe será representante.

Art. 12. As comunidades ou equipes que possuírem candidatas inscritas para o concurso, receberão automaticamente 15 (quinze) pontos na pontuação das olimpíadas. Todas as demais modalidades da competição, terão pontuação máxima de 10 pontos, ou seja, possuir uma representante concorrendo a rainha de Xavantina será a modalidade que terá a maior pontuação.

Parágrafo único. A pontuação será atribuída a todas as comunidades/equipes que possuírem representante, independente da candidata ser selecionada ou não para o cargo.

Art. 13. Será acrescido o valor de 5 (cinco) pontos para todas as comunidades/equipes que possuírem torcida organizada e se manifestarem cumprindo as normas deste regulamento, no evento de escolha da rainha.

Parágrafo único. Será punido com perda de todos os pontos conquistados no evento (15 + 5) a torcida organizada que se manifestar durante a fala do cerimonialista, ou que causar desconforto e atrapalho no evento, por comportamentos inadequados.

VIII - DOS ENSAIOS, DESFILE, AVALIAÇÃO E JURADOS

Art. 14. As candidatas, sob pena de desclassificação, deverão participar dos ensaios preparatórios, atos, filmagens e divulgações agendados e publicados, exceto em caso de justificativa que será analisada pela Comissão Organizadora.

Art. 15. As candidatas desfilarão utilizando camiseta *baby look* fornecida pela administração municipal, calça jeans de cor jeans/azul (de responsabilidade da candidata) e sapato de salto, (a escolha e sob responsabilidade da candidata).

Art. 16. Para o dia da seleção é de responsabilidade de cada candidata a preparação de cabelo e maquiagem. **É VEDADO** para esse dia a produção de penteados, devendo ser utilizado o cabelo solto (liso, ondulado ou com cachos), maquiagem leve (sem sombras ou batom escuros), mantendo o aspecto e a beleza natural de cada candidata.

Art. 17. A candidata será avaliada no desfile, podendo lhes ser atribuída nota entre 05 (cinco) e 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,5 (meio) ponto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Art. 18. São quesitos de avaliação:

- a) Beleza;
- b) Desenvoltura;
- c) Simpatia.

Art. 19. O critério de desempate será pela maior nota obtida para os quesitos acima, “art. 18”, iniciando pelo contido na alínea “a”. Permanecendo o empate, será considerada vencedora a candidata de maior idade. Permanecendo ainda o empate os jurados farão votação simples entre eles e decidirão qual será a vencedora.

Art. 20. A ordem de entrada do desfile será definida por sorteio.

Art. 21. Incumbe a comissão organizadora a escolha dos jurados que só serão divulgados no dia do evento.

Art. 22. Para o dia do evento não serão admitidas que as torcidas organizadas façam manifestações contrárias a quaisquer candidatas, sob pena de desclassificação da candidata a qual está representando.

Parágrafo único. É expressamente proibido vaias ou quaisquer tipos de manifestação contrária às candidatas que estiverem desfilando. Membros da plateia que tiverem esse comportamento serão retirados do evento.

IX - CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 23. A classificação será:

- a) Título de “Miss Xavantina 2024” para a candidata que obtiver o 1º lugar.
- b) Título de “1ª Princesa de Xavantina 2024” para a candidata que obtiver o 2º lugar.
- c) Título de “2ª Princesa de Xavantina 2024” para a candidata que obtiver o 3º lugar.

Art. 24. Todas as candidatas receberão uma premiação de participação.

Art. 25. A Miss e Princesas escolhidas receberão uma faixa e os trajes para representar o município quando solicitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAVANTINA

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Quando na função de representantes do Município de Xavantina em eventos de interesse público, sob convocação da Prefeitura Municipal, a Miss e Princesas terão as despesas pagas, compreendendo serviço de salão de beleza, cabelo, unha, maquiagem e transporte.

Art. 27. Os eventos em que as eleitas deverão estar à disposição da Administração Municipal serão comunicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 28. As eleitas só poderão comparecer a eventos portando a faixa com a devida autorização da Administração Municipal.

Art. 29. Enquanto estiverem representando o Município de Xavantina em eventos, utilizando a faixa, é vedado o consumo de bebidas alcóolicas, cigarro e etc.

Art. 30. A Prefeitura Municipal de Xavantina fica isenta de qualquer despesa que não esteja prevista no presente edital, contraída pelas eleitas, durante o período em que representarem o Município de Xavantina.

Art. 31. Reiteradas faltas ou a desobediência aos preceitos deste Edital, pelas eleitas, poderá, a critério da Comissão Organizadora, ocasionar a perda do título e na convocação da candidata melhor colocada, obedecida a ordem de classificação.

Art. 32. A Miss eleita compromete-se a estar presente no concurso que elegerá a sua sucessora, com a finalidade de se despedir do cargo e passar a respectiva faixa e coroa.

Art. 33. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Xavantina, 29 de agosto de 2023.

Thuane Gandolfi

Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Presidente da Comissão Organizadora do concurso



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Miss Xavantina 2024, sendo verdadeiras as informações prestadas e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título gratuito, a utilização de minha imagem e nome em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Xavantina, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e patrocinadores.

Xavantina/SC, em ____ / ____ / 2023.

Assinatura: _____

Responsável: _____

Protocolo em ____/____/2023.

Às ____ horas ____ minutos.

Responsável: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONCURSO MISS XAVANTINA 2024

NOME:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento do Concurso Miss Xavantina 2024, sendo verdadeiras as informações prestadas e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Prefeitura Municipal de Xavantina e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, antes, durante e após a realização do concurso e expo, estando à disposição para participação em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos, sejam eles promovidos pelo Município ou em razão de sua representação, bem como no concurso que elegerá minha sucessora, deixando o título e passando a faixa à respectiva eleita.

Em caso de problemas de saúde graves, ou outros que prejudiquem a participação e/ou realização do concurso, ou na participação de eventos antes, durante e após a realização do concurso, notificarei imediatamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para a tomada das devidas providências pela Comissão Organizadora.

Xavantina/SC, ____/____/2023.

Assinatura: _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO

(CANDIDATAS COM MENOS DE 18 ANOS)

CONCURSO MISS XAVANTINA 2024

NOME:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	

Na qualidade de genitor(a) ou responsável legal, **AUTORIZO:**

NOME:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	

A participar do Concurso Miss Xavantina 2024.

Xavantina/SC, em ____/____/2023.

Assinatura: _____

Protocolo em ____/____/2023.

Às ____ horas ____ minutos.

Responsável: _____